



19 de Março

*Jubileu de Diamante*

**- IMPRENSA OFICIAL -**

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.134

Terça-feira, 31 de Março de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: João Bittencourt da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

### Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****MENSAGEM Nº 008/20-GEA****VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0052/2019-AL****Senhor Presidente:**

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Egrégia Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 0052/2019-AL, de autoria parlamentar, que inclui a Educação Financeira como componente transversal, interdisciplinar e contextualizador obrigatório no currículo das escolas públicas e privadas do Estado do Amapá.

**RAZÕES DO VETO:**

A finalidade da propositura legislativa é obrigatoriamente incluir no currículo das escolas públicas e privadas do Estado do Amapá, componente já inserido na Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que por meio da alteração produzida pela Lei nº 13.415, de 2017, determinou que quaisquer conteúdos que possam ser desenvolvidos na educação básica deverão constar da Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais para alunos de todo o país, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Vejamos:

“Art. 26. ....

§ 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular

dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação.” (NR)

Em 20 de dezembro de 2017, a BNCC para o ensino fundamental e educação infantil foi homologada pelo Ministro da Educação, e, em 14 de dezembro de 2018, foi homologado o documento da Base Nacional Comum Curricular para a etapa do Ensino Médio, completando as aprendizagens previstas para toda a educação básica.

Dessa forma, a BNCC passou a servir de referência para a construção dos currículos de todas as redes escolares do país, que embora estabeleça as áreas de conhecimento obrigatórias, cabe aos estados e municípios decidirem a forma e como os temas entrarão na grade escolar.

E a educação financeira é um dos temas definidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que deverão constar nos currículos das escolas de todo o Brasil. O diferencial é que não deve estar necessariamente associado às aulas de matemática, podendo ser abordado em diferentes disciplinas (como história, língua portuguesa) e usado inclusive em projetos fora da sala de aula.

O documento diz que: [...] cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora.

Portanto, a Secretaria de Estado da Educação que tem a prerrogativa fundamental na construção de práticas educacionais e a formulação de políticas públicas para educação de qualidade, no Amapá, com vistas a atender o que preceitua a BNCC no que tange a Educação Financeira, por meio do Referencial Curricular Amapaense (RCA), vem desenvolvendo ações para implementar esse componente curricular nas competências gerais e específicas ministradas nas escolas.

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Nessa esteira, resta consolidada a competência da Secretaria de Estado da Educação – SEED na incorporação dos novos componentes em sua grade curricular, conforme estabelecido pela BNCC a também a competência privativa para legislar sobre o tema:

**Art. 104.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos nos casos e na forma prevista nesta Constituição.

**Parágrafo único.** São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual; (grifamos).

Dessa forma, a proposição viola as regras de iniciativa de leis, por apresentar flagrante vício forma de usurpação de competência legislativa do Chefe do Executivo, quando estabelece atribuições à SEED (art.2º).

Com o devido respeito, o Poder Legislativo ao fixar atribuições ao Poder Executivo, finda por violar o princípio da reserva dos Poderes, onde destacamos que o Supremo Tribunal Federal tem posicionamento rígido acerca dos atos que violam o modelo da tripartição dos poderes, ex vi:

“Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo

de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário.” (ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, julgamento em 24-11-2005, Plenário, DJ de 10-3-2006.) No mesmo sentido: RE 508.827-AgR, rel. min. Cármen Lúcia, julgamento em 25-9-2012, Segunda Turma, DJE de 19-10-2012.”

Diante da caracterização de vício formal de iniciativa, merece ser salientando que tal vício possui caráter insanável, no que citamos:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF.

[ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] = ADI 2.305, rel. min. Cezar Peluso, j. 30-6-2011, P, DJE de 5-8-2011”

Diante dos motivos acima declinados, constata-se que, não obstante a relevância da matéria tratada, a Proposição do Lei nº 0052/19-AL, afronta flagrantemente a iniciativa privativa do Poder Executivo, em virtude da violação do Princípio da Separação e Harmonia entre os Poderes.

Fundamentado nesses termos, com o devido respeito, oponho **VETO TOTAL** ao **Projeto de Lei nº 0052/2019-AL**, POR VÍCIO DE INICIATIVA.

Palácio do Setentrião, 31 de março de 2020  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0331-0003-0651

PUBLICIDADE

#PARTIU  
**DOAR**  
SANGUE



## Secretaria de Mobilização Social

### ERRATA DO CONTRATO Nº 0011/2019–SIMS/ ARANHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME

Publicado no D.O.E. nº 7115 do dia 03/03/2020

**ONDE SE LÊ:** DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de contrato correrão dos Recursos advindos do Fundo da Assistência Social-FAS, Unidade Gestora 310301 e da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS na Unidade gestora 310101 conforme descrição abaixo:

- Valor **R\$ 20.412,38(Vinte mil, quatrocentos e doze reais, trinta e oito centavos)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2674- Capacita SUAS, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 217;

- Valor **R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)**, Programa 0002- Gerenciamento Administrativo – Eixo Social, Ação:2581- Manutenção Administrativa – SIMS, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101

-Valor **R\$ 3.306,50(Três mil, trezentos e seis reais, cinquenta centavos)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2673- Acompanhamento das Instâncias Colegiadas – CEASVAP, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 217;

-Valor **R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)**, Programa 0025 – Segurança Alimentar e Nutricional, Ação 2644- Educação Alimentar e Nutricional Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 203;

Os recursos orçamentários totalizam a soma de **R\$ 33.718,86 (Trinta e três mil, setecentos e dezoito reais, oitenta e seis centavos)**

**LEIA-SE:** DOS VALORES E RECURSO ORÇAMENTARIOS :As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de contrato correrão dos Recursos advindos do Fundo da Assistência Social-FAS, Unidade Gestora 310301 e da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS na Unidade gestora 310101 conforme descrição abaixo:

-Valor **R\$ 3.000,00(Três mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS,

Ação 2091- PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ- PCF nº 170035, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 217;

-Valor **R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2090- AÇÕES ESTRATÉGICA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI nº 160017, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 217;

-Valor **R\$ 10.000,00(Dez mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação2671 -2671- BLOCOS DE FINANCIAMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO- IGDSUAS nº 160007, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 217;

-Valor **R\$ 2.412,38(dois mil, quatrocentos e doze reais, trinta e oito centavos)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2671- BLOCOS DE FINANCIAMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO - PBF nº 160008, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 217;

-Valor **R\$ 3.306,50(Três mil, trezentos e seis reais, cinquenta centavos)**, Programa 0023 – Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Ação 2673- Apoio e Fomento no Controle Social e Instâncias Colegiadas – CEASVAP- IGDSUAS nº 160007 E IGDPBF nº 160008, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 217;

-Valor **R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)**, Programa 0025 – Segurança Alimentar e Nutricional, Ação 2644- Educação Alimentar e Nutricional- SESAN/MDS/014/2016 nº839210, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 203;

- Valor **R\$ 3.500,00(Três mil, quinhentos reais)**, Programa 0002- Gerenciamento Administrativo – Eixo Social, Ação:2581- Manutenção Administrativa – SIMS, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101;

- Valor **R\$ 500,00(Quinhentos reais)**, Programa 0062- Amapá Jovem, 2554- Apoio às Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 107;

- Valor **R\$ 500,00(Quinhentos reais)**, Programa 0063- Amapá Indígena, 2552- Articulação Multissetorial para Inclusão da População Indígena -SEPI, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 107;

- Valor **R\$ 500,00(Quinhentos reais)**, Programa 0064- Amapá Afro, 2543- Articulação Multissetorial para Inclusão Étnico Racial -SEAFRO, Natureza de Despesa 33.90.39,

Fonte 107;

Os recursos orçamentários totalizam a soma de **R\$ 33.718,86 (Trinta e três mil, setecentos e dezoito reais, oitenta e seis centavos)**.

Macapá-AP, 31 de MARÇO de 2020.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS

HASH: 2020-0331-0003-0625

### **ERRATA DO CONTRATO Nº 008/2019–SIMS/ PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI-ME**

Publicado no D.O.E. nº 7054 do dia 02/12//2019

**ONDE SE LÊ:** DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão dos Recursos do Fundo da Assistência Social-FAS, Unidade Gestora 310301 conforme descrição abaixo:

-Valor **R\$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)**, Programa 0025 –Segurança Alimentar e Nutricional, Ação 2644- Educação Alimentar e Nutricional -SESAN/MDS/014/2016- Nº839210, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 203;

-Valor **R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2674- Monitoramento e Vigilância Social- PCF nº 170035, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

-Valor **R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2674- Monitoramento e Vigilância Social- AEPETI nº 160017, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

-Valor **R\$ 70.000,00(Setenta mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2674- Monitoramento e Vigilância Social- IGDSUAS nº 160007, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

-Valor **R\$ 101.000,00(Cento e um mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2674- Monitoramento e Vigilância Social- PBF nº 160008, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

-Valor **R\$ 16.898,00(Dezesseis mil, oitocentos noventa e oito reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2673- Acompanhamento das Instâncias Colegiadas – CEAS\AP, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217

Os recursos orçamentários totalizam a soma de **R\$ 279.898,00 (Duzentos setenta nove mil oitocentos noventa oito reais)**

**LEIA-SE:** DOS VALORES E RECURSO ORÇAMENTARIOS :As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão dos Recursos do Fundo da Assistência Social-FAS, Unidade Gestora 310301 conforme descrição abaixo:

-Valor **R\$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)**, Programa 0025 –Segurança Alimentar e Nutricional, Ação 2644- Educação Alimentar e Nutricional -SESAN/MDS/014/2016- Nº839210, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 203;

-Valor **R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2091- PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ- PCF nº 170035, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

-Valor **R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2090- AÇÕES ESTRATÉGICA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI nº 160017, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

-Valor **R\$ 70.000,00(Setenta mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação - IGDSUAS nº 160007, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

-Valor **R\$ 101.000,00(Cento e um mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2674- Monitoramento e Vigilância Social-2671- BLOCOS DE FINANCIAMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO - PBF nº 160008, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

-Valor **R\$ 16.898,00(Dezesseis mil, oitocentos noventa e oito reais)**, Programa 0023 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, Ação 2673- APOIO E FOMENTO NO CONTROLE SOCIAL E INSTÂNCIAS COLEGIADAS – CEAS\AP IGDSUAS nº 160007 E IGDPBF nº 160008, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217.

Os recursos orçamentários totalizam a soma de **R\$ 279.898,00 (Duzentos setenta nove mil oitocentos noventa oito reais e nenhum centavo)** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data 31/10/2019 e encerramento em 01/11/2020.

Macapá-AP,31 de MARÇO de 2020.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS

HASH: 2020-0331-0003-0623

**EXTRATO DE CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2020 – SIMS/M . DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI-ME**

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA M . DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI-ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991; Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, Decreto nº9.412/2018, Pregão Eletrônico nº 040/2019-CLC/PGE e bem como o processo administrativo nº079/SIMS/2020

OBJETO :O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13kg, para atender às necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, bem como suas Unidades e Secretarias Extraordinárias Vinculadas

A quantidade e a descrição do objeto, encontram-se indicado na Planilha abaixo:

ÍTEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
------	--------	---------	---------------------

1	GÁS de Cozinha - GLP, composto da mistura de gases hidrocarbonetos, principalmente Propano (C3H8) e Butano (C4H10), o produto deverá ser fornecido em botijões contendo peso líquido de 13 kg, com lacre de segurança, na válvula e identificação da companhia de Gás, Rótulo de instruções de Uso, data de validade inscrita, em perfeitas condições e sem avarias, como amassados e ferrugens.	UND	198
---	--	-----	-----

DO VALORE DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto tem o valor estimado **R\$:16.137,00 (dezesesseis mil cento e trinta e sete reais)** Unidade Gestora 310101, Programa de Trabalho 0002, Ação 2581- , Natureza de Despesa: 3390.30 – Material de consumo, Fonte de Recurso de 101.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, mediante assinatura de termos aditivos.

Macapá-AP, 26 de março de 2020  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0331-0003-0624

**Secretaria de Saúde****ERRATA**

Retificar a Adjudicação e Homologação da Empresa Vencedora - Art. 4º, Inc. XX, da Lei 10.520/02 do Pregão Eletrônico nº 006/2019, publicada em 06/03/2020 no Diário Oficial do Estado nº 7.118, com circulação em 06/03/2020.

**ONDE SE LÊ:**

EMPRESA REGISTRADA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 14.905.502/0001-76

REPRESENTANTE: ROSMARI BEZ BIANCHI; CPF: 512.603.280-15; CI: 9046763901 SSP/RS

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162, BELA VISTA, ERECHIM-RS;

CEP: 99700-000 TEL.: (54) 2106-8636; EMAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 0132-5; C/C: 62960-X;

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	168.750	R\$ 0,30	R\$ 50.625,00
40	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 1ML	AMPOLA	HYPOFARMA	10.200	R\$ 2,38	R\$ 24.276,00

44	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	17.625	R\$ 3,93	R\$ 69.266,25
55	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, COM 250ML	FRASCO OU BOLSA	HYPOFARMA	2.700	R\$ 27,19	R\$ 73.413,00
82	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	FARMACE	13.250	R\$ 1,46	R\$ 19.345,00
94	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 2ML	AMPOLA	SANTISA	10.750	R\$ 1,13	R\$ 12.147,50
95	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	SANTISA	192.000	R\$ 0,09	R\$ 17.280,00
97	FENTANILA, CITRATO 0,05µG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	5.500	R\$ 8,39	R\$ 46.145,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 85.860,00</b>		

**LEIA- SE:**

EMPRESA REGISTRADA: <b>EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME</b> CNPJ: 14.905.502/0001-76 REPRESENTANTE: ROSMARI BEZ BIANCHI; CPF: 512.603.280-15; CI: 9046763901 SSP/RS ENDEREÇO COMERCIAL: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162, BELA VISTA, ERECHIM-RS; CEP: 99700-000 TEL.: (54) 2106-8636; EMAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com BANCO: BANCO DO BRASIL; AG: 0132-5; C/C: 62960-X;						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	FABRIC.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	168.750	R\$ 0,30	R\$ 50.625,00
40	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 1ML	AMPOLA	HYPOFARMA	10.200	R\$ 2,38	R\$ 24.276,00
44	MIDAZOLAM 50MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	17.625	R\$ 3,93	R\$ 69.266,25
55	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, COM 250ML	FRASCO OU BOLSA	HYPOFARMA	2.700	R\$ 27,19	R\$ 73.413,00
82	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	FARMACE	13.250	R\$ 1,46	R\$ 19.345,00
94	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 2ML	AMPOLA	SANTISA	10.750	R\$ 1,13	R\$ 12.147,50
95	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	SANTISA	192.000	R\$ 0,09	R\$ 17.280,00
97	FENTANILA, CITRATO 0,05µG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	5.500	R\$ 8,39	R\$ 46.145,00
TOTAL	R\$ 312.497,75					

MARCUS PAULO SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro CPL/SESA

Portaria 0368/2019

Decreto 2691/2019

Macapá-AP, 31 de março de 2020.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0331-0003-0643

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes ao credores **TÁXI AÉREO HERCULES LTDA** 2020PD00724, **M.L.T COSTA – EPP** 2020PD00726, **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA** 2020PD00727, 2020PD00728, 2020PD00729, 2020PD00730, 2020PD00731, 2020PD00732, **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME** 2020PD00747, correspondente a dispêndios com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR AERONAVE - AMBULÂNCIA TIPO E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL ÀS UNIDADES DESTA SESA.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 30 de março de 2020.  
João Bittencourt da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1603/2019

HASH: 2020-0331-0003-0646

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes ao credores **TÁXI AÉREO HERCULES LTDA** 2020PD00724, **M.L.T COSTA – EPP** 2020PD00726, **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA** 2020PD00727, 2020PD00728, 2020PD00729, 2020PD00730, 2020PD00731, 2020PD00732, **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME** 2020PD00747, correspondente a dispêndios com

a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR AERONAVE - AMBULÂNCIA TIPO E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL ÀS UNIDADES DESTA SESA.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 30 de março de 2020.  
João Bittencourt da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1603/2019

HASH: 2020-0331-0003-0645

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes ao credores **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI** 2020PD00505, 2020PD00506, 2020PD00507, 2020PD00525, 2020PD00526, 2020PD00527, **MUNDIMED HOSPITALAR LTDA – EPP** 2020PD00486, **M.L.T. COSTA – EPP** 2020PD00528, **MEDICAR EMERGENCIAS MÉDICAS** 2020PD00529, 2020PD00530, 2020PD00531, 2020PD00532, 2020PD00533, 2020PD00534, 2020PD00535, **DISTRIBUIDORA G. F. HOSPITALAR LTDA – EPP** 2020PD00536, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** 2020PD00538, 2020PD00539, 2020PD00540, 2020PD00542, 2020PD00543, 2020PD00545, 2020PD00547, 2020PD00548, 2020PD00550, 2020PD00552, **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME** 2020PD00610, **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA** 2020PD00692, 2020PD00723, **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA** 2020PD00693, 2020PD00694, 2020PD00695, 2020PD00696, 2020PD00697, 2020PD00698,

2020PD00699, 2020PD00700, 2020PD00701, 2020PD00702, 2020PD00703, 2020PD00704, 2020PD00705, 2020PD00706, 2020PD00707, **ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 2020PD00708, 2020PD00709, 2020PD00710, 2020PD00711, 2020PD00712, 2020PD00713, 2020PD00714, 2020PD00715, 2020PD00716, 2020PD00717, **AIRTON PEREIRA DA SILVA** 2020PD00722, correspondente a dispêndios com FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DE MEDICAMENTOS, AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL ÀS UNIDADES DESTA SESA.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 30 de março de 2020.

João Bittencourt da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1603/2019

HASH: 2020-0331-0003-0641

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 186/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº

0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Elisangela Maciel de Sousa**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0045932-1-01  
QUINQUENIO : 22/09/2002 a 23/09/2007  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3318/2020.

SERVIDOR(A) : **Marilete Gama Almeida Lima**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0110540-0-01  
QUINQUENIO : 10/04/2013 a 09/04/2018  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3316/2020

SERVIDOR(A) : **Silvia Aurora da Silva Sena**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0110667-8-01  
QUINQUENIO : 05/04/2013 a 04/04/2018  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3312/2020

SERVIDOR(A) : **Fábio Luiz Vieira de Freitas**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0085779-3-01  
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3311/2020

SERVIDOR(A) : **Emerson Mendes de Oliveira**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0036060-0-01  
QUINQUENIO : 26/04/2000 a 25/04/2005  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3308/2020

Macapá-AP, 16 de março de 2020.

GORETH EULALIA GUEDES BASTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0635

### PORTARIA Nº 187/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Jamaira Natacha Nery da Costa**

CARGO : Auxiliar Educacional  
 MATRICULA : 0116739-1-01  
 QUINQUENIO : 25/06/2014 a 24/07/2019  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3304/2020.

SERVIDOR(A) : **Rosinelma Amanajás Pena**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0036302-2-01  
 QUINQUENIO : 11/05/2005 a 10/05/2010  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3306/2020

SERVIDOR(A) : **Ana Maria Figueredo Barros**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0031783-7-01  
 QUINQUENIO : 05/12/2004 a 01/08/2010  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3409/2020

SERVIDOR(A) : **Sandra Maria dos Anjos Coêlho**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0031301-7-01  
 QUINQUENIO : 11/05/1999 a 07/08/2004  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3570/2020

SERVIDOR(A) : **Eliana Lima Nascimento**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0086203-7-01  
 QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/06/2011  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3605/2020

Macapá-AP, 16 de março de 2020.  
 GORETH EULALIA GUEDES BASTOS  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0636

#### **PORTARIA Nº 190/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Cinoélia Nunes de Moraes**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0063368-2-01  
 QUINQUENIO : 02/05/2005 a 01/05/2010

PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4266/2020.

SERVIDOR(A) : **Alex Sandro Nascimento de Souza**

CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0041301-01-01  
 QUINQUENIO : 17/06/2001 a 16/06/2006  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4267/2020

SERVIDOR(A) : **Jacilene Araújo de Almeida Martins**

CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0043054-4-01  
 QUINQUENIO : 07/02/2007 a 06/02/2012  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4268/2020

SERVIDOR(A) : **Celina Patrícia Maciel da Costa Vieira**

CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0031884-1-01  
 QUINQUENIO : 05/05/1999 a 04/05/2004  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4270/2020

SERVIDOR(A) : **Ana Claudia Sá da Cruz**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0085836-6-01  
 QUINQUENIO : 24/02/2011 a 23/02/2016  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4271/2020

Macapá-AP, 16 de março de 2020.  
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0637

#### **PORTARIA Nº 192/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Maristela Cechin Duarte**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0095466-7-01  
 QUINQUENIO : 22/01/2014 a 21/01/2019  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4253/2020.

SERVIDOR(A) :	<b>Gesiane Luz dos Santos</b>	PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020
CARGO :	Professor	PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4248/2020
MATRICULA :	0088888-5-01	SERVIDOR(A) :	<b>Doracy Rodrigues da Silva</b>
QUINQUENIO :	24/07/2011 a 23/07/2016	CARGO :	Professor
PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020	MATRICULA :	0028713-0-01
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4254/2020	QUINQUENIO :	31/07/2008 a 30/07/2013
SERVIDOR(A) :	<b>Clebson de Amorim Silveira</b>	PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020
CARGO :	Professor	PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4249/2020
MATRICULA :	0110704-6-01	SERVIDOR(A) :	<b>Maria do Socorro Viana</b>
QUINQUENIO :	08/04/2013 a 07/04/2018	CARGO :	Professor
PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020	MATRICULA :	0032770-0-01
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4255/2020	QUINQUENIO :	20/06/2014 a 20/06/2019
SERVIDOR(A) :	<b>Wilson Miranda Campos</b>	PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020
CARGO :	Professor	PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4250/2020
MATRICULA :	0087029-3-01	SERVIDOR(A) :	<b>Regina Lucia de Almeida Figueredo</b>
QUINQUENIO :	25/04/2006 a 24/04/2011	CARGO :	Professor
PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020	MATRICULA :	0063533-2-01
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4256/2020	QUINQUENIO :	03/07/2005 a 02/07/2010
SERVIDOR(A) :	<b>Aída Marcia Ataide de Castro</b>	PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020
CARGO :	Professor	PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4251/2020
MATRICULA :	0041151-5-01		
QUINQUENIO :	24/06/2011 a 23/06/2016		
PERÍODO(S) :	01/04 a 29/06/2020		
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.4257/2020		

Macapá-AP, 16 de março de 2020.  
GORETH EULALIA GUEDES BASTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0638

#### **PORTARIA Nº 193/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Rosa Helena Silva Gomes**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0043923-1-01  
QUINQUENIO : 07/04/2007 a 06/04/2012  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4247/2020.

SERVIDOR(A) : **Gilson Marcos Ribeiro Sena**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0085881-1-01  
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016

Macapá-AP, 16 de março de 2020.  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0640

#### **PORTARIA Nº 195/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Alcenira Lopes Carneiro de Oliveira**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0043415-9-01  
QUINQUENIO : 25/02/2012 a 24/02/2017  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3490/2020.

SERVIDOR(A) : **Waldeise Sousa Santos**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0040658-9-01  
QUINQUENIO : 10/06/2011 a 09/06/2016  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4218/2020

SERVIDOR(A) : **Ademival Correa Ferreira**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0024594-1-01  
 QUINQUENIO : 26/09/2009 a 25/09/2014  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4226/2020

SERVIDOR(A) : **Angela Maria Ferreira da Silva Neta**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0061823-3-01  
 QUINQUENIO : 20/06/2005 a 19/06/2010  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4236/2020

SERVIDOR(A) : **Márcia Nogueira da Silva**  
 CARGO : Pedagogo  
 MATRICULA : 0091002-3-01  
 QUINQUENIO : 02/08/2012 a 01/08/2017  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4239/2020

Macapá-AP, 16 de março de 2020.  
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0642

#### **PORTARIA Nº 197/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **katuscia Montoril dos Santos**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0031763-2-01  
 QUINQUENIO : 05/05/2009 a 04/05/2014  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3498/2020.

SERVIDOR(A) : **Nelcirema da Silva Pureza Ferreira**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032943-6-01  
 QUINQUENIO : 13/06/2014 a 12/06/2019  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3499/2020

SERVIDOR(A) : **Ruth Damasceno Guedes Rodrigues**

CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRICULA : 0049449-6-01  
 QUINQUENIO : 04/05/2013 a 03/05/2018  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3500/2020

SERVIDOR(A) : **Neila Oliveira de Melo**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032799-9-01  
 QUINQUENIO : 21/06/1999 a 20/06/2004  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3502/2020

SERVIDOR(A) : **Zulmira Nazaré Rodrigues Guimarães da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0041988-5-01  
 QUINQUENIO : 01/07/2011 a 30/06/2016  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3503/2020

Macapá-AP, 16 de março de 2020.  
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0647

#### **PORTARIA Nº 209/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 076/01-2018-DRH/SEAD/SEAD, de 29/01/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor (a) **Mara Valdene Silva Lobo**, Cadastro nº 032222-9, lotado na SEED:

I - **ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 06/05/1994 a 05/09/2002.  
 II - **LEIA-SE:** Quinquênio: 06/05/1994 a 27/02/2006.

Macapá-AP, 13 de março de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2020-0331-0003-0648

#### **PORTARIA Nº 217/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Dilsangela Lindolfo da Silva**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0041483-2-01  
QUINQUENIO : 10/06/2011 a 09/06/2016  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4533/2020.

SERVIDOR(A) : **Iraneide Queiroz da Silva**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0043648-8-01  
QUINQUENIO : 11/03/2007 a 30/10/2013  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4534/2020

SERVIDOR(A) : **Rousemar de Almeida Fôro**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0061773-3-01  
QUINQUENIO : 28/07/2005 a 27/07/2010  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4535/2020

SERVIDOR(A) : **Yassara Barbosa Dias**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0090752-9-01  
QUINQUENIO : 06/07/2012 a 05/07/2017  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4536/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Clélia Guedes de Almeida**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0062088-2-01  
QUINQUENIO : 13/07/2006 a 11/07/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4537/2020

Macapá-AP, 17 de março de 2020.  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0650

#### **PORTARIA Nº 218/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por

Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Carla Regina Maria de Andrade Santana**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0062066-1-01  
QUINQUENIO : 24/05/2006 a 23/05/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3641/2020.

SERVIDOR(A) : **Nelma da Silva**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0085485-9-01  
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3643/2020

SERVIDOR(A) : **Ana Maura da Silva de Souza**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0040821-2-01  
QUINQUENIO : 14/06/2006 a 13/06/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3644/2020

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Araújo dos Santos**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0088230-5-01  
QUINQUENIO : 17/07/2011 a 16/07/2016  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3646/2020

SERVIDOR(A) : **Solange Maria Mendes Barbosa**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0031910-4-01  
QUINQUENIO : 06/05/1999 a 05/05/2004  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3648/2020

Macapá-AP, 18 de março de 2020.  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0649

#### **PORTARIA Nº 220/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93,

aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Lucicléa Santos de Araújo Learte**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0062046-7-01  
QUINQUENIO : 30/06/2000 a 29/06/2005  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3627/2020.

SERVIDOR(A) : **Carla Socorro Martins Maciel**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0097366-1-01  
QUINQUENIO : 26/11/2014 a 25/11/2019  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3628/2020

SERVIDOR(A) : **Joana Morais da Silva**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0041607-0-01  
QUINQUENIO : 01/07/2001 a 30/06/2006  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3630/2020

SERVIDOR(A) : **Eliane Rodrigues Soares**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0040134-0-01  
QUINQUENIO : 28/05/2001 a 27/05/2006  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3631/2020

SERVIDOR(A) : **Adriana Saldanha Araújo**

CARGO : Pedagogo  
MATRICULA : 00114053-1-01  
QUINQUENIO : 16/01/2014 a 15/01/2019  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3632/2020

Macapá-AP, 17 de março de 2020.

GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0660

#### **PORTARIA Nº 221/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Jesunilson Cruz do Rosário**  
CARGO : Professor

MATRICULA : 0031609-1-01  
QUINQUENIO : 03/05/2009 a 02/05/2014  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3603/2020.

SERVIDOR(A) : **Ana Cristina Lopes Bacelar**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0028983-3-01  
QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3607/2020

SERVIDOR(A) : **Daniel da Costa Cordeiro**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0032788-3-01  
QUINQUENIO : 21/06/2004 a 20/06/2009  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3610/2020

SERVIDOR(A) : **Josiane da Silva Ferreira Althaus**

CARGO : Professor  
MATRICULA : 0062049-1-01  
QUINQUENIO : 08/08/2005 a 07/08/2010  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3613/2020

SERVIDOR(A) : **Marta Angélica Montiel Ferreira**

CARGO : Especialista em Educação  
MATRICULA : 0111835-8-01  
QUINQUENIO : 07/06/2013 a 06/06/2018  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3615/2020

Macapá-AP, 17 de março de 2020.

GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0652

#### **PORTARIA Nº 222/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Elzeni da Silva Moreira**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0031218-5-01  
QUINQUENIO : 11/05/2014 a 10/05/2019

PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3326/2020.

SERVIDOR(A) : **Joseilde Araújo Salazar**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0040948-0-01  
 QUINQUENIO : 18/06/2011 a 17/06/2016  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3330/2020

SERVIDOR(A) : **Welison Couto da Cunha**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0061212-0-01  
 QUINQUENIO : 21/06/2005 a 20/06/2010  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3335/2020

SERVIDOR(A) : **Andrea Belo da Costa Nunes**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0087815-4-01  
 QUINQUENIO : 14/06/2006 a 13/06/2011  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3338/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Cleide Souza Santos**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0065134-6-01  
 QUINQUENIO : 20/04/2010 a 19/04/2015  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3340/2020

Macapá-AP, 18 de março de 2020.  
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0653

#### **PORTARIA Nº 224/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria Betânia Pereira Nepomuceno**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0032520-1-01  
 QUINQUENIO : 02/12/2009 a 31/12/2014  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3247/2020.

SERVIDOR(A) : **Rosinaldo Amaral Mendonça**

CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRICULA : 0049570-0-01  
 QUINQUENIO : 04/05/2013 a 03/05/2018  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3248/2020

SERVIDOR(A) : **José Francisco de Assis Nascimento**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0086561-3-01  
 QUINQUENIO : 20/02/2006 a 21/03/2011  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3250/2020

SERVIDOR(A) : **Carlos Nilson Coelho Vasques**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0062060-2-01  
 QUINQUENIO : 02/06/2010 a 01/06/2015  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3251/2020

SERVIDOR(A) : **Joise Costa de Souza**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0112545-1-01  
 QUINQUENIO : 16/08/2013 a 15/08/2018  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3253/2020

Macapá-AP, 17 de março de 2020.  
 GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0659

#### **PORTARIA Nº 225/03-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Wendell Corrêa da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0088616-5-01  
 QUINQUENIO : 23/08/2006 a 22/08/2011  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3254/2020.

SERVIDOR(A) : **Adailson do Carmo Quaresma**  
 CARGO : Professor  
 MATRICULA : 0062008-4-01  
 QUINQUENIO : 06/04/2000 a 05/04/2005

PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3256/2020

SERVIDOR(A) : **Carlos Alberto Rosario Pinheiro**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0063384-4-01  
QUINQUENIO : 06/10/2010 a 05/10/2015  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3258/2020

SERVIDOR(A) : **Kátia de Oliveira Peixoto Pena**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0114002-7-01  
QUINQUENIO : 13/01/2014 a 12/01/2019  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3260/2020

SERVIDOR(A) : **Marcileide de Lima Guerreiro Souza**  
CARGO : Pedagogo  
MATRICULA : 0088190-2-01  
QUINQUENIO : 14/07/2006 a 13/07/2011  
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3262/2020

Macapá-AP, 17 de março de 2020.  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2020-0331-0003-0658

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-PRODAP

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **FREEBSD BRASIL LTDA- ME** COMO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO VOLTADA PARA CONSULTORIA, CORREÇÃO DE VULNERABILIDADES E MITIGAÇÃO DE AMEAÇAS DE SEGURANÇA EM APLICAÇÕES WEB.

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado

CONTRATANTE, e de outro lado, **FREEBSD BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.275.301/0001-41, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 54, 3º andar, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte- MG, CEP 30112-020, representada pelo Senhor **JEAN CARLO MILANEZ MELO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 11.971661 MG e sob o CPF nº 050.391.546-74, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no inc. II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, conforme parecer contido nos autos do processo nº 0004.0272.0258.0002/2020 (Prodoc).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017, pelo período de 02/03/2020 à 02/03/2021 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada em segurança da informação voltada para consultoria, correção de vulnerabilidades e mitigação de ameaças de segurança em aplicações web.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA:**

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de segurança da informação serem importantes, pois o PRODAP possui vários sistemas que estão em produção e que precisam de análises para identificação de vulnerabilidades que possam comprometer a segurança dos dados armazenados no parque tecnológico do PRODAP.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais)** sendo o valor mensal **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, correrão à conta dos recursos : Fonte 240, Elemento de Despesa 339040, ITEM 99, Programa de Trabalho nº 1.1 5.201.04.126.0048.2460.0.160000, Nota de Empenho nº 2020NE000\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da

Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá – AP, 02 de Março de 2020.

José Lutiano Costa da Silva

Presidente do PRODAP

Jean Carlo Milanez Melo

**FreeBSD Brasil LTDA**

HASH: 2020-0331-0003-0639

### Centro de Reabilitação do Amapá

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP e a empresa ARANHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico; Lei nº 8.666/93; vinculados aos Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº001/2019-CLC/PGE/AP e demais disposições legais aplicáveis.

**DO OBJETO:** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de confecção de material gráfico, visando atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, e será prorrogável na forma da Lei.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Programa de Trabalho 2698, na fonte: 107 e Elemento de Despesa 339039.

#### DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto desta contratação, o valor global será de **R\$84.398,85 (Oitenta e quatro**

**mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **AMAURY BARROS SILVA**, pela Contratante OSWALDO **ARANHA BRITO**, pela Contratada.

Macapá-AP, 31 de março de 2020.

Amaury Barros Silva

Diretor Presidente do CREAP

Decreto nº 3525/2017

HASH: 2020-0331-0003-0626

### Instituto de Defesa do Consumidor

#### PORTARIA Nº 007/2020 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária nº 0687 de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta de 03 (três) membros, nomeados neste ato, sob a Presidência do primeiro, atendendo determinação do artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAMPOS** (Presidente)  
**JANILCE DO SOCORRO SILVEIRA DE SOUZA** (Membro)

**DÉRCIO DAMASCENO SANTA BRÍGIDA** (Membro)

**Art. 2º** - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação desempenhará a função de Pregoeira e os demais membros a função de Equipe de Apoio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 30 de março de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0331-0003-0627



## Defensoria Pública

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº123 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho para composição de Curso de Assessoramento Defensorial.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no art. 13 da Lei Complementar no 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de guarnecer os membros de pessoal subordinado qualificado e em constante aperfeiçoamento;

**CONSIDERANDO** que a Escola Superior ainda não foi instalada,

**CONSIDERANDO a Portaria nº 121/2020-GAB/DPE-AP, que instituiu** Grupo de Trabalho para composição de Curso de Assessoramento Defensorial,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica criado Grupo de Trabalho para discussão e composição da ementa de Curso de Assessoramento Defensorial (CAD), o qual deverá ser oferecido aos agentes públicos subordinados aos membros da Defensoria Pública, destinado:

I – à formação e capacitação

- nos saberes humanistas próprios das carreiras de Estado;
- nos princípios e regras jurídicas inerentes à Defensoria Pública
- na legislação, doutrina e jurisprudência das atribuições próprias dos Núcleos Especializados;
- nos procedimentos de rotina.

II – ao aperfeiçoamento da produção textual.

**Parágrafo único.** O CAD poderá ser franqueado a pessoas não integrantes da Defensoria Pública, cujos melhores resultados de aprendizagem deverão ser arquivados na Corregedoria-Geral, para eventual indicação aos membros.

**Art. 2º.** Nas atividades, o Grupo de Trabalho:

I – deverá consultar os coordenadores de Núcleos Especializados e Regionais acerca das maiores deficiências teóricas e práticas de seus subordinados, por meio de quem os demais membros deverão ser concitados a sugerir conteúdos para composição da ementa;

II – deverá utilizar a expressão a expressão “Grupo de Trabalho do Curso de Assessoramento Defensorial nos seus registros, mormente nos cabeçalhos;

III – deverá ser instalado após, no máximo, 10 (dez) dias da publicação desta portaria;

IV – em até 30 (trinta) dias após sua instalação, deverá apresentar a ementa pretendida, com indicação:

- de membro dotado de habilidade pedagógicas e de gestão para coordena-lo, mormente no seu debute;
- de membros e demais agentes públicos aptos a nele lecionar, mencionando o campo do saber;
- dos recursos didáticos necessários;
- da viabilidade de executá-lo nas instalações físicas dalgum órgão público ou instituição de ensino superior potencialmente conveniente.

§1º. O prazo do inciso IV poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

§2º. Tanto quanto possível, os registros gerais e, em especial, as minutas de atos normativos deverão observar a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e o Manual de Redação da Presidência da República.

**Art. 3º.** Ficam os(as) Defensores(as) Públicos(as) ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA, ANA LUIZA SARQUIS BOTREL, ELENA DE ALMEIDA ROCHA, EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS, IGOR VALENTE GIUSTI, RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES e YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA designados para compor o grupo de trabalho.

**Parágrafo único.** A Defensora Pública JULIA LORDELO DOS REIS TRAVASSA coordenará as atividades.

**Art. 4º.** A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante não remunerada.

**Art. 5º.** As reuniões dar-se-ão preferencialmente durante

as tardes de sextas-feiras, na sede da Defensoria Pública.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, de-sê ciência, e cumpra-se.

Macapá, em 30 de março de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0331-0003-0628

## Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

### AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura de Vitória do Jari, torna público o cancelamento do item 1 da ARP nº. 04/2019-PMVJ do Pregão Presencial 01/2019-CPLCSO/PMVJ 2ª Chamada, motivada pelo que consta no processo 411/2020-PMVJ, celebrado com a empresa **R & B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº. 19.151.627/0001-71, com sede a Ave. Álvaro Carvalho Barbos, nº 2305-A, bairro: Novo Horizonte no Município de Macapá-AP que visa o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados - com fornecimento de material para comunicação em regime de comodato, com suporte para fixação de aparelhos e cabos, sem custos de instalação para atende as necessidades das secretaria municipais da prefeitura de Vitória do Jari. O presente cancelamento se dá com fundamento no Art. 55, inc. II e 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, c/c com o §3º do Art. 15 da mesma lei e descumprimento da Cláusula (Da Rescisão: Décima Terceira; 13.1. alínea "a", "d"; 13.2), na referida ARP nº. 04/2019-PMVJ, bem como a realização de pedido de cancelamento motivado pela Secretária Municipal de Finanças, através do Memo nº. 019/2020-SEMUF/PMVJ e PARECER JURÍDICO nº. 019/2020-AGM.

Vitória do Jari-AP, 04 de março de 2020.

Raimundo de Alcimar Ney de Souza

Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2020-0312-0002-9153

## Prefeitura Municipal De Itaubal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011.0357/2020 – SEMAS/PMI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-SEMAS/PMI**

**Contrato Administrativo nº 001/2020-SEMAS/FMAS/PMI**

**Empresa Contratada: R. SILVA DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 28.842.270/0001-69. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na política Nacional de Assistência Social e de acordo com a Portaria 063 de 24 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, através do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com os Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (Recurso Estadual), junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUBAL – FMAS. O valor global da contratação é de **R\$ 110.188,00 (Cento e Dez Mil Cento e Oitenta e Oito Reais)** que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo. Vigência 180 (cento e oitenta) dias.

Itaubal, 30 de março de 2020.

Anésia Moraes Leite

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

HASH: 2020-0330-0003-0614

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011.0357/2020 – SEMAS/PMI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-SEMAS/PMI**

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município de Itaубal para contratar a empresa **R. SILVA DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 28.842.270/0001-69. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na política Nacional de Assistência Social e de acordo com a Portaria 063 de 24 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, através do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com os Recursos do Fundo Estadual

de Assistência Social – FEAS (Recurso Estadual), junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUBAL – FMAS. Essa homologação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de **R\$ 110.188,00 (Cento e Dez Mil Cento e Oitenta e Oito Reais)** que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

Itaubal, 30 de março de 2020.

Anésia Moraes Leite

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

HASH: 2020-0330-0003-0613

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 003/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011.0357/2020 – SEMAS/PMI**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-SEMAS/PMI**

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município de Itaubal para contratar a empresa **R. SILVA DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 28.842.270/0001-69. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na política Nacional de

Assistência Social e de acordo com a Portaria 063 de 24 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, através do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com os Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (Recurso Estadual), junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUBAL – FMAS. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de **R\$ 110.188,00 (Cento e Dez Mil Cento e Oitenta e Oito Reais)** que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

Itaubal, 30 de março de 2020.

Anésia Moraes Leite

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

HASH: 2020-0330-0003-0615

#### **Publicações Diversas**

**L.R. PONTES EIRELI**

**CNPJ: 09.351.716/0001-08**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Calçoene – SEMMATUR a Licença de Operação para o Funcionamento de Posto de combustível, de acordo com o código 13.4 do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO COEMA 046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, localizado na AV. FAB, 487, das Palmeiras, Município de Calçoene-AP.

HASH: 2020-0327-0003-0543

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 12620451. Cód. CRC: 1357690

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 31/03/2020 17:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

